



CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

TITULAR: PAULO JOYCIANO ALVARES DOS PRAZERES

LIVRO 2-C

ATO 730

FOLHA 174

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico Autorizado pela Lei e a requerimento de **GEORGETON PATRÍCIO DE SOUSA**, gerente executivo-banco do nordeste, portador da Carteira de Identidade registro geral nº 1791553 emissão SSP/PB e do CPF/MF nº: 018.776.944-36, que, revendo o Lv. 2-C, Matrícula N° 0000730, datado de 26/05/1982, encontrei o seguinte: **IMÓVEL**: Uma propriedade de terras agrícolas encravada no lugar denominado **SERRINHA** do município de Monte Morebe-PB, medindo vinte (20) tarefas, adquirida por compra feita a Manoel Pereira da Fonseca e sua esposa Josefa Ferreira da Conceição, conforme consta da Escritura Pública passada em data de 13 de Novembro de 1943 e registrada, neste cartório no livro nº 3-A as fls. 42 sob o nº 492; Pertencente ao espólio de **JOSE GONÇALVES DANTAS**; Dou fé, 26 de Maio de 1982. Eu, Luiza Ramalho, Escrevente Autorizado(a).

R /001-0000730: Nos termos da certidão de Partilha datada de hoje, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela herdeira **JULIANA GONÇALVES DANTAS**, brasileira, casada, maior, doméstica, residente e domiciliada no sítio Serrinha do município de Monte Morebe - PB; Portadora da do CPF nº 330.643.504-04, por herança dos bens deixados por falecimento de José Gonçalves Dantas, no valor de CR\$: 285,71 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos). Não havendo condições. O referido é verdade, Dou fé. Bonito de Santa Fé, 26 de Maio de 1982. Eu, Luiza Ramalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0002-0000730: Nos termos da Escritura Pública de Compra e venda lavrada nas notas deste tabelionato no livro nº 51 as fls. 39; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **JOSE NILTON PEREIRA DANTAS**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente no sítio Serrinha do município de Monte Morebe - PB; Por compra feita a **JULIANA DANTAS PEREIRA E SEU ESPOSO ROSENDO PEREIRA DE ASSIS**, brasileiros, casados, maiores, ela doméstica, ele agricultor, residentes e domiciliados no sítio Serrinha do município de Monte Morebe - PB, portadores do CPF nº 330.643.504-04, pelo preço de CR\$: 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade, Dou fé. Bonito de Santa Fé, 05 de Janeiro de 1983. Eu, Luiza Ramalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0003-0000730: Pelo o Sr. **JOSE NILTON PEREIRA DANTAS**, acima qualificado. Foi apresentado a cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, prefixo nº FI/R-96/001-7, vencimento: 25 de Julho de 2008; Valor de R\$: 12.195,45 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Emitida em favor da Cooserrana - Cooperativa Agropecuária Mista da Região Serrana do Oeste Paraibano LTDA, na cidade de Monte Morebe - PB. Em hipoteca cédular de 1° (primeiro) grau. Nas condições estipuladas na referida cédula. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé - PB, 13 de Setembro de 1996. Eu, Luiza Ramalho, Escrevente Autorizado(a).

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Luiz Clemente Ramalho, Escrevente Autorizado(a), subcrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme a legislação vigente, sendo protegidos no que determinada a Lei 13.709/2018 (LGPD). O USO em finalidade diversa, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros.

BONITO DE SANTA FÉ, 12 DE JULHO DE 2023

Luiz Clemente Ramalho
MARIA LUIZA CLEMENTE RAMALHO
Escrevente Autorizado(a)



CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
BONITO DE SANTA FÉ - PB

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
e Órgão de Registro e Transferência de Imóveis,
Documentos e Cartas e Cartas Jurídicas do
Município de Bonito de Santa Fé - PB



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner





CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

TITULAR: PAULO JOVIMIANO ALVARES DOS PRAZERES

LIVRO 2-A

ATO 179

FOLHA 165

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico Autorizado pela Lei e a requerimento de **GEORGETON PATRÍCIO DE SOUSA**, gerente executivo-banco do nordeste, portador da Carteira de Identidade registro geral nº 1791553 emissão SSP/PB e do CPF/MF nº: 018.776.944-36, que, revendo o Lv. 2-A, Matrícula N° 0000179, datado de 13/01/1977, encontrei o seguinte: IMÓVEL: Rural denominado MATEUS I E II, situado neste município de Bonito de Santa Fé, com área de 138 hectares, cadastrada no INCRA sob o nº 206.040.002.739. Limitada ao 1°: Ao Norte: com terras de João Moreno da Silva e Rui Formiga Barros; Ao Sul: com terras de Abdon Miguel da Silva; Ao Leste: com terras de Manuel Nogueira dos Santos; Ao Oeste: com terras de Djalma Cajú. A 2° Ao Norte: com terras de José Cardoso da Silva; Ao Sul: com terras de João Jordão da Silva; Ao Leste: com terras de Manoel Moreira Dantas e ao Oeste: com terras de Manoel Nogueira dos Santos. Proprietário: JOÃO RAIMUNDO LEITE, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio Mateus, deste município, de CPF nº 058.951.544. O Referido é Verdade e Dou Fé. Bonito de Santa Fé, 13 de Janeiro de 1977. Eu, Paulinho, Escrevente Autorizado(a).

R /001-0000179: Nos termos de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrados por José Soares dos Santos, deste Cartório, e registrados nos livros 3-F e 3-E, as fls. 05 e 43, sob o nº 3443 e 2521 de 08.11.66 e 15.02.61, referentes ao imóvel constante da presente matrícula acima mencionada, pertencente a JOÃO RAIMUNDO LEITE, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente no sítio Mateus, deste município, que comprou pelo preço de CR\$ 112,00 (cento e doze cruzeiros) a Manoel Moreno da Silva e a José Ferreira Cajú e sua mulher. O referido é verdade, Dou Fé. Bonito de Santa Fé, 13 de janeiro de 1977. Eu, Paulinho, Escrevente Autorizado(a).

AV /0002-0000179: O imóvel constante da presente matrícula acha-se hipotecado ao Banco do Brasil S/A, agência de Cajazeiras - PB, pela cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº EVJ. 78/01/191-6, de 24 de Julho de 1975, no valor de CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros). O referido é verdade, Dou Fé. Bonito de Santa Fé, 27 de julho de 1978. Eu, Paulinho, Escrevente Autorizado(a).

R /0003-0000179: Pelo Sr. JOÃO RAIMUNDO LEITE E SUA ESPOSA EURIDETE LEITE FERREIRA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela doméstica, residente e domiciliados no Sítio Mateus, município de

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



LIVRO 2-A

ATO 179

FOLHA 195V

Bonito de Santa Fé - PB, Portadores do CPF nº 258.951.544-68. Foi apresentada a cédula rural hipotecária, EAI-83/00826-8, com vencimento em 21 de Setembro de 1991. No valor de CR\$: 1.462.829,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros). Emitida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, nas condições estipuladas na referida cédula. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 27 de setembro de 1983. Eu, Raimundo, Escrevente Autorizado(a).

AV/004-0000179: Fica cancelada a hipoteca acima citada no valor de 1.462.829,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros), haja vista sua liquidação conforme recibo datado 23.04.91. Emitida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade. O referido é verdade; Dou fé, 23 de Abril de 1991. Eu, Raimundo, Escrevente Autorizado(a).

R /0005-0000179: Nos termos de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste tabelionato no livro nº 56, fls. 08 a 09 v°. Uma parte do imóvel constante da presente matrícula com área de dez (10) tarefas; foi adquirido pelo Sr. ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, civilmente solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Mateus deste município, portador do CPF nº 272.332.434-68. Por compra feita ao Sr. JOÃO RAIMUNDO LEITE E SUA ESPOSA EURIDETE LEITE FERREIRA, acima qualificados. No valor de CR\$: 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 23 de Abril de 1991. Eu, Raimundo, Escrevente Autorizado(a).

R /0006-0000179: Pelo Sr. JOÃO RAIMUNDO LEITE E SUA ESPOSA EURIDETE LEITE FERREIRA, acima qualificados. Foi apresentada a cédula rural hipotecária. No valor de CR\$: 2.784.696,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros). Com vencimento em 01 de setembro de 1999, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros. Emitida em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência de Cajazeiras - PB, nas condições estipuladas na referida cédula. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, PB, 28 de agosto de 1991. Eu, Raimundo, Escrevente Autorizado(a).

R /0007-0000179: Pelo o Sr. JOÃO RAIMUNDO LEITE E SUA ESPOSA EURIDETE LEITE FERREIRA, acima qualificados. Foi apresentada a Escritura Pública de Convenção Amigável de Limites, lavrada no livro nº 59, fls. 177 a 178 v°. O imóvel acima matriculado sítio Mateus, deste município de Bonito de Santa Fé - PB, passando o citado imóvel apresentar as seguintes confrontações e dimensão: Ao Nascente: com terras de José Gusmão de Arruda e sua esposa Maria de Lourdes Jordão de Arruda, com uma extensão de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) braças; Ao Poente: com terras de Elias Nogueira dos Santos e sua esposa Geralda Vieira da Silva com extensão de 293 (duzentos e noventa e três) braças; Ao Norte: com terras de Sebastião Araujo das Santos e sua esposa Maria Erinete de Sousa Araujo, com extensão de 319 (trezentos e dezenove) braças; Ao Sul: com terras de João Jordão da Silva e sua esposa Terezinha Moreira da Silva, com extensão de 319 (trezentos e dezenove) braças perfazendo um total de 139,84 (cento e trinta e nove tarefas e oitenta e quatro quadriculos), equivalente a 42,37 (quarenta e dois vírgula trinta e sete) hectares (Escritura essa sendo feita por

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



autorização do Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência de Cajazeiras - PB. O referido é verdade, Dou fé. Bonito de Santa Fé - PB, 09 de Agosto de 1996. Eu, Jamalle, Escrevente Autorizado(a).

R /0000-0000179: Fica cancelada a hipoteca acima citada, haja vista sua liquidação conforme garantia datada de 20/09/2007. Emitida pelo o Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência de Cajazeiras - PB, assinado pelo gerente geral Alexandre Romane Vilas Boas Barbosa da Silva e José Sávio de Sá - Gerente de Negócios. Dou fé, Bonito de Santa Fé - PB 02/10/2007. Eu, Jamalle, Escrevente Autorizado(a).

R /0009-0000179: Pelo Sr. JOÃO RAIMUNDO LEITE E SUA ESPOSA EURIDETE LEITE FERREIRA, brasileiros, casados, maiores. Portadores do CPF nº 024.671.044-60 e CPF nº 519.051.674-15, residentes e domiciliados no sítio Mateus, zona rural, município de Bonito de Santa Fé - PB. Foi apresentada a cédula rural hipotecária, NR. 40/00387-6, vencimento em 05 de Junho de 2017. No valor de R\$: 35.249,50 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em favor do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade de Bonito de Santa Fé - PB. Em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, nas condições estipuladas na referida cédula. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 09 de junho de 2009. Eu, Jamalle, Escrevente Autorizado(a).

Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Jamalle, Escrevente Autorizado(a), subcreve e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme a legislação vigente, sendo protegidos no que determinada a Lei 13.709/2018 (LGPD). O USO em finalidade diversa, sujeita o detedor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros.

BONITO DE SANTA FÉ, 12 DE JULHO DE 2023

Jamalle
MARIA LUIZA CLEMENTE RAMALHO
Escrevente Autorizado(a)



CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
BONITO DE SANTA FÉ - PB

Telefônico de Notas e do Protocolo de Títulos,
e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos e Civil dos Pessoas Jurídicas do
Município de Bonito de Santa Fé - PB

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



M^{re} Luiza Cláudia Ramalho
Escritor

LIVRO 2-A

ATO 179

FOLHA 186V



CARTÓRIO MUSSA SENHORA DAS GRAÇAS
BONITO DE SANTA FÉ-PB

Telefonia de Notas e de Protesto de Títulos,
o Ofício de Registro do Imóvel, do Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do
Município de Bonito de Santa Fé-PB



VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner





CARTÓRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
TITULAR: PAULO JOVIANNO ALVARES DOS Prazeres

LIVRO 2-A

ATO 10

FOLHA 016

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico Autorizado pela Lei e a requerimento de **GEORGETON PATRÍCIO DE SOUSA**, gerente executivo-banco do nordeste, portador da Carteira de Identidade registro geral nº 1791553 emissão SSP/PB e do CPF/MF nº: 018.776.944-36, que, que, revendo o Lv. 2-A, Matrícula Nº 0000010, datado de 16/10/1979, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** Rurais denominado, EXÚ, SOLIDÃO, CHAPÉU E RIBEIRO, respectivamente assim dimensionados ao nascente com terras dos herdeiros de Manoel Luiz de França, ao poente, com terras de Raimundo Martins de Sousa, ao norte, com terras dos herdeiros de Manoel Mendonça e ao sul, com terras dos herdeiros de Joaquim Ponciano de Sousa, com algumas benfeitorias e outras benfeitorias, medindo 16,5 tarefas, com uma casa residencial, de tijolos e telhas, mais uma casa velha de tarefas, já deteriorada, e mais um aviamento de fabricar farinha, com motor e respectivos utensílios, também destreorado. A seguinte de terras fracas e imprestáveis, medindo 99 tarefas, limitando-se ao anscente, com terras de Ananias Inácio da Silva, ao poente com Raimundo Martins de Sousa, ao norte, com José Dias Guarita e ao sul, com a mesma propriedade Exu, com uma casa de tijolos e telhas, e outra de tijolos, taipas e telhas; A seguinte, uma parte da terra seca, imprestáveis, com 30 tarefas, com limites não definidos e a final apenas uma parte de terra, imprestável, medindo 6 (seis) tarefas e limites também não definidos perfazendo assim um total global de terras de 300 tarefas. **PROPRIETÁRIO:** O espólio da finada Josefa Dias de Sousa. Registros anteriores nº respectivo 231,2942, 41. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Paulinho, Escrevente Autorizado(a).

R /001-0000010: Nos termos da certidão de herança, lavrada nas notas do tabelião único, desta comarca, no presente livro, os imóveis constantes da presente matrícula, em sua metade, foi adquirido pelo viuvo meeiro PEDRO PONCIANO DE SOUSA, brasileiro, agricultor, residente no lugar Exú do município de Monte Horebe, desta comarca, por herança deixada por sua finada mulher JOSEFA DIAS DE SOUSA, Coibrado ao Meeiro a parte no valor de inventario de CR\$: 30.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Paulinho, Escrevente Autorizado(a).

R /002-0000010: Nos termos da certidão de herança, lavrada nas notas do tabelião único, desta comarca, no presente livro, parte dos imóveis constantes da presente matrícula, foi adquirido pelo herdeiro OTACÍLIO DIAS DE SOUSA, brasileiro, maior, agricultor, residente na

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



LIVRO 2-A

ATO 10

FOLHA 016V

cidade de Monte Horebe, por herança deixada por sua finada mãe JOSEFA DIAS DE SOUSA, Cobrado ao herdeiro parte no valor de inventário de CR\$: 2.142,85 (dois mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Lawalhe, Escrevente Autorizado (a).

R /003-0000010: Nos termos da certidão de herança, lavrada nas notas do tabelião único, desta comarca, no presente livro, parte dos imóveis constantes da presente matrícula, foi adquirido pelo herdeiro JOSÉ DIAS DE SOUSA, brasileiro, agricultor, residente no lugar Exú do município de Monte Horebe, desta comarca, por herança deixada por sua finada mãe JOSEFA DIAS DE SOUSA, Cobrado ao herdeiro parte no valor de inventário de CR\$: 2.142,85. Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Lawalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /004-0000010: Nos termos da certidão de herança, lavrada nas notas do tabelião único, desta comarca, no presente livro, parte dos imóveis constantes da presente matrícula, foi adquirido pelo herdeiro MARIA DE LOURDES DE SOUSA, brasileiro, doméstica, residente no lugar Exú do município de Monte Horebe, desta comarca, por herança deixada por sua finada mãe JOSEFA DIAS DE SOUSA, Cobrado ao herdeiro parte no valor de inventário de CR\$: 2.142,85 (dois mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 26/01/76. Eu, Lawalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /005-0000010: Nos termos da certidão de partilha, desta data dos imóveis constantes na matrícula de fls. 16, sob o nº 10, EDIVAN DIAS DE SOUSA, herdou uma parte dos mesmos bens e valores que couberam a Otacilio Dias de Sousa, constante de fls. 16, com o registro nº 2.1. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé, 23 de setembro de 1976. Eu, Lawalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /006-0000010: Nos termos da certidão de partilha, datado de 26 de setembro de 1976, dos imóveis, constantes da matrícula de fls. 16, sob o nº 10, VALDEMIRO DIAS DE SOUSA, herdou uma parte dos mesmos bens e valores que couberam a Otacilio Dias de Sousa, constante de fls. 16, com o registro nº 2.1. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé, 23 de setembro de 1976. Eu, Lawalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /007-0000010: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 14 de junho de 1977, no livro nº 47, fls. 41, do imóvel constante da presente matrícula e a parte constante do registro nº 5.1, foi adquirida por SEBASTIÃO DOS SANTOS, brasileiro, casados, agricultor, domiciliados no sítio Exu, município de Monte Horebe, desta comarca; Por compra feita a EDIVAN DIAS DE SOUSA, brasileira, solteiro, maior, residente em São Paulo, pela importância de cr\$: 9.000,00 (nove mil cruzeiros). Não havendo condições, registro anterior 5.1. O referido é verdade e dou fé. Bonito, 14/06/77. Eu, Lawalhe, Escrevente Autorizado (a).

AV/008-0000010: Nos termos da cédula Rural Hipotecária de Epígrafe EAI.78/01.172-0 de 18 de julho de 1978, do imóvel constante da presente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



matricula e a parte referente ao registro 2.1, verso, acha-se hipotecada ao Banco do Brasil S.A, Agência desta cidade, pela importância de cr\$: 46.512,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze cruzeiros), com pagamento fiscal para 19 de julho de 1990. O referido é verdade e dou fé. Bonito de Santa Fé, 18 de julho de 1978. Eu, Lawalho, Escrevente Autorizado(a).

R /009-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15 (quinze) de outubro de 1979, lavrada nas notas do tabelião pública desta comarca, no livro nº 47-A, fls. 168 a 168va. O imóvel constante da presente matricula foi adquirido por Sebastião dos Santos, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no sítio Exú deste município, portador do CPF nº 161.502.104-30. Por compra feita ao Sr. Pedro Ponciano de Sousa, brasileiro, viúvo, maior, agricultor, residente e domiciliado, nesta cidade, portador do CPF nº 020.634.844, referente ao registro nº 11, pela quantia de cr\$: 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), Não havendo condições. Registro anterior 1.1. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 16 de outubro de 1979. Eu, Lawalho, Escrevente Autorizado(a).

R /0010-0000010: A presente matricula continua no livro 2-B, fls. 185, dou fé. Bonito de Santa Fé, 15 de Outubro de 1979. Continuação da matricula nº 10, livro 2-A, fls. 16, de 26/10/76; Nos termos da Escritura Pública de Testamento datada de 13 de Dezembro de 1976, lavrada nas notas deste tabelionato; O imóvel constante da presente matricula foi adquirido pela Sra. MARIA AUGUSTO LOPES DE SOUSA, brasileira, casada, religiosamente, maior, doméstica, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 225.749.804/68, por testamento do seu esposo Pedro Ponciano de Sousa, brasileiro, maior, viúvo, agricultor, portador do CPF nº 020.634.844; Uma área de 80 tarefas de terras nas propriedades EXU, área esta localizada no trecho da casa sede de propriedade, figurando também a casa sede, uma casa velha de taipa e para depósito e o aviamento de fabricar farinha; nas seguintes condições, se houver débitos em Bancos de mesmo particular, a parte constante deste testamento fica responsável pela metade do débito deixando a outra metade, podendo enquanto o mesmo testador estiver vivo aliná-lo; O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, em 16/10/79. Eu, Lawalho, Escrevente Autorizado(a).

R /011-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 15 de Outubro de 1979, lavrada nas notas deste Tabelionato; foi adquirido pelo Sr. Otacilio Dias de Sousa, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no sítio Exú, deste município; Portador do CPF nº 063.174.054/68, por compra feita a Sra. Maria Augusta Lopes de Sousa, brasileira, casada religiosamente, maior, doméstica, residente nesta cidade; Portadora do CPF 225.749.804-68; Uma parte constante de 80 (oitenta) tarefas possuindo os seguintes limites: Ao Nascente: com terras de Valdemiro Dias de Sousa por cercas e marcos de pedras; Ao Poente: com terras de herdeiros de Josefa Dias de Sousa, por cercas e marcos de pedras; Ao Norte com terras de ainda dos mesmos herdeiros de Josefa Dias de Sousa, por cercas e marcos de pedras, Ao Sul: com terras de Sebastião dos Santos e Niuta Dias de Sousa, por cercas e marcos de pedras; Pelo preço de cr\$: 80.000.00 (oitenta mil cruzeiros), cadastrada no INCRA sob nº 206.040.000.272-0, não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bonito de Santa Fé, 16 de outubro de 1979. Eu, Lawalho, Escrevente Autorizado(a).

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



R /0012-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 17 de outubro de 1979, lavrada nas notas deste tabelionato o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. Valdimiro Dias de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município no Sítio Solidão do município de Monte Horebe - PB, portador do CPF nº 205.851.604-49, por compra feita ao Sr. PEDRO PONCIANO DE SOUZA, brasileiro, viúvo, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Bonito de Santa Fé, portadora do CPF nº 020.634.844; Uma parte constante de 64 tarefas, possuindo os seguintes limites, Ao Nascente: com terras de de Genísio Luis de França, por cercas e marcos de pedras; Ao Poente: com terras de Otacilio Dias de Souza, em comum, Ao Norte: com terras do mesmo, comprador José Jota de Moraes, por cercas e marcos de pedras, Ao Sul: com terras de José Dias de Souza em comum, Pelo preço de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) não havendo condições. O referido é verdade, dou fé, 17 de outubro de 1979. Eu, Souza, Escrevente Autorizado(a).

AV /0013-0000010: Pelo Sr. Otacilio Dias de Sousa, e sua esposa Maria Dias de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor, ela doméstica, residentes e domiciliados no sítio Exú do município de Monte Horebe - PB, me foi apresentado a cedula rural hipotecaria no valor de Cr\$: 114.110,00 (cento e quatorze mil e cento e dez cruzeiros), emitida em favor do Banco do Brasil S/A; Agência desta cidade; O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 25-10-79. Eu, Souza, Escrevente Autorizado(a).

R /0014-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 1º de fevereiro de 1980, lavrada nas notas deste tabelionato no livro nº 47/A as fls. 195 assinada pela Tabelião Pública Maria Adautiva Dias de Oliveira; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. José Dias de Sousa, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Exel do Município de Monte Horebe - PB; portador do CPF nº 1615146174/87, por compra feita a Francisca Tavares de Sousa, brasileira, natural deste Estado, maior, doméstica, residente e domiciliada na cidade de Monte Horebe - PB; Portadora do CPF nº 008175268/70; Geraldo Ponciano de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Horebe - PB; Antônio Tavares de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, parasibano, residente e domiciliado em Monte Horebe - PB; representados neste ato por seus constante procurador na pessoa de Lourival Dias de Oliveira, brasileiro, casado, maior, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Monte Horebe - PB; conforme procuração lavrada nas notas deste tabelionato de Monte Horebe - PB; pela Escrevente Maria Lindecy Dias de Sousa; pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 07 de fevereiro de 1980. Eu, Souza, Escrevente Autorizado(a).

R /0015-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha data de 07 de maio de 1980, extraída dos autos de inventário e Partilha do Espólio de Josefa Dias de Sousa, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sr^a Maria Beatriz de Sousa, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora do CPF nº 003508608-40; por herança do espólio de Josefa Dias de Sousa, uma parte no valor de Cr\$ 2.142,85 (dois mil

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 07 de maio de 1980. Eu, Sauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /0016-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 07 de maio de 1980; lavrada nas notas deste tabelionato, extraída dos autos de Inventário e partilha, dos bens deixados por falecimento de Josefa Dias de Sousa, do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela herdeira Francisca Dias dos Santos, brasileira, casada, maior, doméstica, residente e domiciliada no município de Ipê, comarca de Roncharia do Estado de São Paulo, portadora do CPF362618238-04; por herança do espólio de Josefa Dias de Sousa, uma parte no valor de Cr\$ 2.142,85 (dois mil cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) não havendo condições. O referido é verdade; dou fé. Bonito de Santa Fé, 07 de maio de 1980. Eu, Sauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /0017-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 21 de junho de 1976; lavrada nas notas deste tabelionato extraído dos autos de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Josefa Dias de Sousa do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Srª Francisca Dias de Sousa, brasileira, casada, maior, doméstica, residente e domiciliada no Sítio Ribeiro, deste município; portadora do CPF nº 205839584/00; por herança do espólio de Josefa Dias de Sousa, uma parte no valor de Cr\$ 2.142,85 (dois mil cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos) não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé, 06 de maio de 1980. Eu, Sauvalhe, Escrevente Autorizado(a).

R /0018-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 06 de maio de 1980, lavrada nas notas deste tabelionato no livro nº 49 as fls 72 à 73v; pelo tabelião Carlos Joab de Sousa. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. Otacilio Dias de Sousa, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Exu do Município de Monte Horebe - PB, portador do CPF nº 048.171.254/20, por compra feita à Valdemiro Dias de Sousa e sua esposa Maria Silva de Sousa, brasileiros, casados, maiores, agricultores, ela doméstica, residentes e domiciliados no Sítio Solidão do município de Monte Horebe - PB; portadores do CPF nº 205.851.604/49; José Dias de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor e sua esposa Eloide Dias de Sousa, residentes e domiciliados no Sítio Solidão do município de Monte Horebe - PB; portadores do CPF nº 161.514.614/87; Francisca Dias de Sousa, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente no Sítio Ribeiro, do município de Monte Horebe - PB; Portadora do CPF nº 205.839.584/00; Maria Beatriz de Sousa, brasileira, solteira, maior, de prendas doméstica, portadora do CPF nº 003.508.608/40; residente à Rua Lavapés nº 1.115, aptº 31; Cambui, Capital, São Paulo - SP; Expedito dos Santos e sua esposa Francisca Dias dos Santos, brasileiros, casados, maiores, ele operador de ponto valente, e ela do lar, residente em São Paulo, portadores do CPF nº 362.618.238/04; Uma propriedade encravada no lugar denominado Exu do município de Monte Horebe-PB; com uma área de 40 (quarenta) tarefas; com os seguintes limites: Ao Nascente: com terras do mesmo comprador; Ao Poente: com terras do mesmo comprador; Ao Norte: com terras de Belizária Dias de Sousa; Ao Sul: com terras de herdeiros de Joaquim Ponciano de Sousa, cadastrada no Incra sob o nº 206.040.000.272; pelo

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



LIVRO 2-A

ATO 10

FOLHA 018V

preço de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) não havendo condições. O referido é verdade; dou fé. Bonito de Santa Fé, 09 de maio de 1980. Eu, Daniel, Escrevente Autorizado(a).

R /0019-0000010: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada no Livro n° 50-A, as fls. 061; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Firma Organização Imobiliária Planalto LTDA, sediada a Rua das Trincheiras na cidade de João Pessoa - PB; Por compra feita a Otacilio Dias de Sousa e sua esposa Noêmia Dias de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor, ela doméstica, residentes e domiciliados no Sítio Exu do município de Monte Horebe - PB; Portadores do CPF n° 048171254-20; Elizio Dias de Sousa e sua esposa Maria Ramalho de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor, ela doméstica, residentes e domiciliados na cidade de Monte Horebe - PB; Portadores do CPF n° 276.738.804-82; pelo preço de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) não havendo condições; o referido é verdade; dou fé. Bonito de Santa Fé, 02 de outubro de 1981. Eu, Daniel, Escrevente Autorizado(a).

R /0020-0000010: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada 30/dezembro/81; lavrada nas notas deste tabelionato no livro n° 50-A, fls. 091. Uma parte do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. Sebastião dos Santos, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Exu deste município. Por compra feita ao Sr. Valdimiro Dias de Sousa e sua esposa Maria Silva de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele agricultor, ela doméstica, residentes no Sítio Solidão do município de Monte Horebe - PB; No valor de Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade. Dou fé. Bonito de Santa Fé - PB, 04 de janeiro de 1982. Eu, Daniel, Escrevente Autorizado(a).

R /0021-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 03 de janeiro de 1983, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo herdeiro Gilvandro Dias de Sousa, brasileiro, casado, maior, ambulante, residente à Rua Senador Solozort, n° 01, parque São Lourenço, São Paulo - Capital, portador do CIC n° 309.489.918-87, por herança de Josefa Dias de Sousa, no valor de Cr\$ 2.142,85, não havendo condições. O referido é verdade. Dou fé. Bonito de Sta Fé, 03 de janeiro de 1983. Eu, Daniel, Escrevente Autorizado(a).

R /0022-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 03 de janeiro de 1983, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. Luan Dias de Sousa, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, portador do CIC n° / por herança de Josefa Dias de Sousa, no valor de Cr\$ 2.142,85, não havendo condições. O referido é verdade. Dou fé. Bonito de Sta Fé, 03 de janeiro de 1983. Eu, Daniel, Escrevente Autorizado(a).

R /0023-0000010: Nos termos da Certidão de Partilha datada de 03/10/1983, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo herdeiro: Damiano Dias de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de seção, portador do CIC n° 210.150.078-72, residente no cargo de Cambuci, n° 76, apt° 5, São Paulo - Capital, por herança de Josefa Dias de Sousa, no valor de Cr\$ 2.142,85, não havendo condições. O referido é verdade. Dou fé. Bonito de Sta Fé, 03/01/83. Eu, Daniel, Escrevente Autorizado(a).

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



R /0024-0000010: Nos termos da Certidão de partilha, datado de 03 de Janeiro de 1983. O imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo herdeiro: Francisco de Paulo Dias, brasileiro, casado, ele industrial, portador do CIC nº 003.504.848-48, residente à Rua 10, nº 63, Jardim Dona Sinhá, São Paulo-SP, Capital, por herança de Josefa Dias de Sousa, no valor de Cr\$ 2.142,05. Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 03 de Janeiro de 1.993. Eu, Jamais, Escrevente Autorizado(a).

R /0025-0000010: Pelo o Sr. Otacilio Dias de Sousa e sua esposa Noêmia Dias de Sousa, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela doméstica, residente e domiciliados no Sítio Ex0, Município de Monte Horebe-PB. Portadores do CPF nº 028.171.254-20. Foi apresentado a Cédula Rural Hipotecária, no valor de Cr\$ 1.098.659,00 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) EAL: 83/0815-2; com vencimento em 22 de Setembro de 1991. Emitida em favor do Banco do Brasil S/A. Agência desta Cidade, nas condições estipuladas na referida cédula. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 23 de Setembro de 1.983. Eu, Jamais, Escrevente Autorizado(a).

R /0026-0000010: Nos termos da escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Tabelionato no Livro nº 52, fls. 62; O imóvel constante da presente Matrícula, foi adquirido pelo Sr. Otacilio Dias de Sousa, acima qualificados; Por compra feita ao Sr. Gilvando Dias de Sousa e sua esposa Amélia Borges de Sousa, brasileiros, casados, maiores, ele ambulante, ela doméstica, residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, Portadores do CPF nº 309.489.918-87; Francisco de Paulo Dias e sua esposa Maria do Carmo Dias, brasileiros, casados, maiores, ele industrial, ela doméstica, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, portadores do CPF nº 003.504.848-48; Maria Beatriz de Sousa, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente em Cambuci, São Paulo-SP, Portadora do CPF nº 003.508.608-40; Damiao Dias de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de seção; Portador do CPF nº 210.150.078-72, residentes em São Paulo-SP, no valor de Cr\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros) Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 17 de Agosto de 1.984. Eu, Jamais, Escrevente Autorizado(a).

R /0027-0000010: Fica cancelado a hipoteca acima citada, no valor de Cr\$ 1.098.659,00, haja visto sua liquidação, conforme recibo datado de 26.10.87. Em tudo pelo Banco do Brasil S/A. Agência desta Cidade. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 27 Outubro de 1.987. Eu, Jamais, Escrevente Autorizado(a).

R /0028-0000010: Pelo o Sr. Otacilio Dias de Sousa e sua esposa Noêmia Dias de Sousa, acima qualificados. Foi apresentado a Cédula Rural Hipotecária; no valor de Cr\$ 170.020,00 (cento e setenta mil cruzados), digo, (cento e setenta mil, vinte cruzados) com vencimento em 27 de Outubro de 1990; Nº 87/00734-7, Emitida em favor do Banco do Brasil S/A. Agência desta Cidade, nas condições estipuladas na referida cédula. Não havendo condições. O referido é verdade; Dou fé. Bonito de Santa Fé-PB, 27 de Outubro de 1.987. Eu, Jamais, Escrevente Autorizado(a).

VÁLIDO SOMENTE COM SEL0 DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner

